



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

10 ANOS DE COMBUSTÍVEL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.029690/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VIBRA ENERGIA S.A
Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250
Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20211-140
CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/10/2023 a 29/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/10/2023 a 29/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade **Assemelhado a Vale-Brinde**, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Período de Participação e da Promoção: De 11/10/23 às 12:00 a 29/12/23 às 23:59 (data final de participação), ou até o término do estoque de brindes, o que acontecer primeiro. Horário oficial de Brasília.

Produtos objeto da promoção: Produtos e/ou serviços comercializados nos Postos Petrobras participantes do Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, com pagamento pelo consumidor exclusivamente através do aplicativo ("App") Premmia, de propriedade da Promotora. Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores, pessoa física interessados, cadastrados no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data de participação, residentes e domiciliadas no território nacional, que possuam CPF válido em situação regular (não bloqueado) e que preencham todas as condições do regulamento da promoção, realizando compras nos postos participantes exclusivamente com pagamento através do App Premmia.

Resta esclarecido que para concorrer aos prêmios previstos nesta promoção, os interessados deverão estar cadastrados no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, cuja inscrição é gratuita. O cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA deverá ser realizado através do App Premmia ou no site www.petrobraspremmia.com.br.

Considerando que o cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA é condição para participação na promoção, recomenda-se a observação das condições estabelecidas no regulamento do referido programa de fidelidade, disponível para consulta no site www.petrobraspremmia.com.br. Serão observados, para esta promoção, os limites de consumo estabelecidos no Regulamento do Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA.

Aqueles que já possuem cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, desde antes da vigência promocional, estarão aptos a participar e concorrer aos prêmios, na forma deste Regulamento.

Todos aqueles consumidores que realizarem compras com pagamento através do App Premmia receberão 01 (uma) chance de premiação a cada 01 (uma) compra.

Cada participante poderá receber, no máximo, 01 (uma) chance por dia, valendo sempre a primeira compra que atenda ao disposto neste regulamento.

As chances de premiação serão representadas por uma roleta que irá aparecer na tela do App, fazendo alusão a uma roleta física. O participante deverá clicar no botão "girar" para que sua chance seja computada pelo sistema. No final do processo de girar a roleta, aparecerá na tela a indicação se o consumidor foi premiado ou não e em caso positivo com qual brinde.

O participante deverá utilizar sua(s) chance(s) (girar a roleta) no momento em que desejar desde que seja feito obrigatoriamente dentro do período de participação, bastando para tal estar logado no App com seu login e senha e clicando no espaço apropriado que estará claramente identificado. Resta esclarecido que este procedimento de utilização da chance disponibilizada, no momento em que o participante desejar, é obrigatório e necessário para que a chance seja computada e o sistema informe se houve premiação ou não. Para efeitos de premiação, que será distribuída através de cronograma de data e hora, valerá sempre o momento em que o participante girou a roleta, sendo certo que a

premiação é atribuída conforme cronograma de premiação informado ao Ministério da Economia/SRE e o ato de girar a roleta é meramente ilustrativo.

Haverá a divisão em 02 (dois) grupos / roletas de premiação sendo utilizadas durante a promoção, como segue:

Roleta 1: Os prêmios da roleta 1 serão ofertados nos seguintes períodos:

- i. 11/10/2023 a 18/11/2023
- ii. 26/11/2023 a 16/12/2023
- iii. 24/12/2023 a 29/12/2023

Descritivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Vale Premmia (*) no valor de R\$ 35,00	462	R\$ 35,00	R\$ 16.170,00
Vale Premmia (*) no valor de R\$ 50,00	6.072	R\$ 50,00	R\$ 303.600,00
Vale Premmia (*) no valor de R\$ 100,00	3.036	R\$100,00	R\$ 303.600,00
2.000 Pontos Premmia (**)	53.328	R\$ 6,00	R\$ 319.968,00
5.000 Pontos Premmia (**)	4.422	R\$ 15,00	R\$ 66.330,00
Voucher de 1.000 milhas no programa Smiles (***)	1.188	R\$ 27,00	R\$ 32.076,00

Roleta 2: Os prêmios da roleta 2 serão ofertados nos seguintes períodos:

- i. 19/11/2023 a 25/11/2023
- ii. 17/12/2023 a 23/12/2023

Descritivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Vale Premmia (*) no valor de R\$ 70,00	224	R\$ 70,00	R\$ 15.680,00
Vale Premmia (*) no valor de R\$ 100,00	1.596	R\$100,00	R\$ 159.600,00
Vale Premmia (*) no valor de R\$ 200,00	798	R\$200,00	R\$ 159.600,00
4.000 Pontos Premmia (**)	6.664	R\$ 12,00	R\$ 79.968,00
10.000 Pontos Premmia (**)	2.660	R\$ 30,00	R\$ 79.800,00
Voucher de 2.000 milhas no programa Smiles (***)	588	R\$ 54,00	R\$ 31.752,00

(*) O Vale Premmia só poderá ser utilizado em compras ou serviços nos Postos Petrobras participantes do programa de fidelidade Petrobras Premmia. A utilização do vale será exclusivamente via App Premmia ou outros canais eventuais divulgados no site do programa. O prazo de validade do Vale-Premmia é de 01 (um) ano após a data de contemplação, não podendo ser renovado e perdendo sua validade caso não utilizado nas condições e prazos acima. A utilização é limitada à mesma UF onde o participante foi premiado.

(**) Os pontos Premmia poderão ser utilizados conforme as regras e condições divulgadas no site do Programa Petrobras Premmia. O prazo para resgate dos pontos é de 1 ano após a data de contemplação do prêmio, não podendo ser renovado e perdendo sua validade caso não utilizado nas condições e prazos acima. A utilização é limitada à mesma UF onde o participante foi premiado.

(***) Voucher Smiles é um benefício oferecido pelos programas de fidelidade das companhias aéreas, o voucher Smiles, será creditado na conta Smiles do participante e poderá ser utilizado no período de validade de 12 meses.

A apuração será gerenciada por meio de sistema desenvolvido para distribuição instantânea de 81.038 (oitenta e um mil e trinta e oito) Vale-Brindes, numerados de 01 a 81.038 em série única. A distribuição dos brindes seguirá o racional exposto na tabela informada em sigilo à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Economia - SRE/ME durante o processo de aprovação da Promoção, sendo contemplada a primeira participação válida a partir das posições ali indicadas. Caso não haja participação validada em determinada posição, ou a participação seja invalidada por não cumprimento do Regulamento, o brinde que seria distribuído naquela posição será distribuído ao participante seguinte, ou ainda, na posição seguinte que estiver disponível em sistema.

É estimado que haverá aproximadamente 100.000.000 (cem milhões) de participações e 81.038 prêmios. Dessa forma, a relação entre prêmios disponíveis e produtos colocados no mercado é de aproximadamente 1 a cada 1.234 unidades.

Caso esteja numa posição contemplada, o participante receberá a informação de que foi premiado e com qual prêmio.

Cabe unicamente ao participante manter seu cadastro no PREMMIA atualizado, inclusive com um endereço de e-mail de acesso frequente. Todos premiados terão acesso a esta informação de premiação através de seu extrato no PREMMIA.

Os postos Petrobras participantes estarão identificados com material promocional e constarão em uma lista disponível para consulta em www.petrobraspremmia.com.br

A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar, ou ainda caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site www.petrobraspremmia.com.br, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
462	Vale Premmia	35,00	16.170,00
6.072	Vale Premmia	50,00	303.600,00
224	Vale Premmia	70,00	15.680,00
4.632	Vale Premmia	100,00	463.200,00
798	Vale Premmia	200,00	159.600,00
53.328	2.000 Pontos Premmia	6,00	319.968,00
6.664	4.000 Pontos Premmia	12,00	79.968,00
4.422	5.000 Pontos Premmia	15,00	66.330,00
2.660	10.000 Pontos Premmia	30,00	79.800,00
1.188	Voucher de 1.000 milhas no programa Smiles	27,00	32.076,00
588	Voucher de 2.000 milhas no programa Smiles	54,00	31.752,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
81.038	1.568.144,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais que deram origem às suas participações. Sempre que achar necessário, a qualquer participante e em qualquer momento, a Promotora se reservará o direito de solicitar todos os comprovantes necessários para validar a participação. Em caso de não apresentação, no prazo contado de 03 (três) dias úteis do efetivo contato, o participante será desclassificado. Quando necessário, o contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e telefone informados em seu cadastro no PREMMIA. A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, sendo realizadas 03 (três) tentativas de contato em dias diferentes e em horários alternados, seja através de e-mail e/ou telefone informados no cadastro.

Para fins desta Promoção, será considerado "efetivo contato" com o Participante, por exemplo: (i) a confirmação de entrega do e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o Participante. É obrigação do Participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo Participante a sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta Promoção, bem como informações incorretas fornecidas pelo participante.

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um participante poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos objeto da promoção. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais que deram origem à participação, não apenas as eventualmente contempladas com prêmios. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas e acarretar na desclassificação do participante.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer, a contento da empresa promotora, elementos que

comproven sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção.

Caso algum participante selecionado não cumpra com o regulamento da promoção, será aplicada a regra de redistribuição do brinde para determinar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro no PREMMIA, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, CNH, comprovante fiscal, valor e quantidade de produtos adquiridos e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará em desclassificação.

Não poderão participar da presente promoção os colaboradores da VIBRA ENERGIA (ANTIGA PETROBRAS DISTRIBUIDORA) responsáveis por sua operação, e as forças de trabalho dos Postos Petrobras participantes, das lojas BR Mania e das Agências de Comunicação responsáveis por esta promoção. A empresa Promotora se responsabilizará por esta checagem. Caso algum dos contemplados pertença a esse grupo de impedidos de participar, ou tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de redistribuição do brinde descrita em regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações. Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF no servidor da Promoção.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos Brindes ocorrerá em no máximo 30 dias, sem ônus, como segue:

Vale-Premmia: Através da disponibilização do Vale Premmia diretamente no extrato do contemplado no PREMMIA. O Vale Premmia só poderá ser utilizado em compras ou serviços nos Postos Petrobras participantes do programa de fidelidade Petrobras Premmia. A utilização do vale será exclusivamente via App Premmia ou outros canais eventuais divulgados no site do programa. O prazo de validade do Vale-Premmia é de 01 (um) ano após a data de contemplação, não podendo ser renovado e perdendo sua validade caso não utilizado nas condições e prazos acima. A utilização é limitada à mesma UF onde o participante foi premiado. O ganhador poderá ou não usar o crédito de uma única vez. Caso não use, o valor do saldo restante ficará disponível para futuras utilizações, desde que utilizados dentro do prazo de validade do Vale Premmia. Caso o valor do saldo do vale Petrobras PREMMIA seja insuficiente, o ganhador poderá optar por outra forma de pagamento para completar o valor da transação. O saldo do Vale Premmia estará disponível para consulta no seu extrato do Premmia, na tela meu extrato.

Pontos Premmia: Os pontos Premmia serão entregues através de crédito na conta Premmia do participante contemplado e terão validade de 1 ano, não podendo ser renovado e perdendo sua validade caso não utilizado nas condições e prazos informados. A utilização é limitada à mesma UF onde o participante foi premiado

Voucher Smiles: O voucher Smiles será entregue através de crédito na conta Smiles do participante contemplado e terá validade de 1 ano, não podendo ser renovado e perdendo sua validade caso não utilizado nas condições e prazos informados. Caso o contemplado não tenha conta no programa Smiles, poderá cadastrar-se gratuitamente através do site <https://www.smiles.com.br/>

As características dos prêmios poderão ser verificadas no site da promoção. Os Vales Premmia estão sujeitos às regras de utilização do programa Petrobras Premmia, de acordo com regulamento daquele programa, disponível no site www.petrobraspremmia.com.br.

Vale Premmia e Pontos Premmia: Por tratar-se de premiação de fornecimento próprio da Promotora a comprovação de propriedade dos prêmios se dará por meio de Termo de Destinação de Estoque Próprio informando a reserva do prêmio para uso na promoção, antes do início da promoção, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto Lei nº 70.951/72. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da empresa promotora e/ou de sua agência contratada para realização da promoção, e, será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

Voucher Smiles: A comprovação de propriedade dos prêmios se dará por meio de Recibo, Contrato ou Nota Fiscal, a critério da Promotora, informando a reserva do prêmio para uso na promoção, antes do início da promoção, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto Lei nº 70.951/72. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da empresa promotora e/ou de sua agência contratada para realização da promoção, e, será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas

A prestação de contas da promoção será feita conforme determina a Portaria nº 7.638 do Ministério da Economia, valendo como comprovação de entrega dos brindes a declaração da empresa promotora nos moldes do Anexo VIII da Portaria nº 7.638.

Os prêmios, em sua totalidade ou em parte, não poderão ser convertidos em dinheiro e/ou trocados, e são pessoais e intransferíveis

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer antes da entrega, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

O prazo do direito aos prêmios é de 180 dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo determinado pela legislação.

A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes e/ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional (Rádio e TV) e digital incluindo o site da empresa promotora e do programa de fidelidade Petrobras Premmia.

A comunicação com o ganhador se dará diretamente com cada participante contemplado, individualmente, através da informação de premiação instantânea. Devido a grande quantidade de ganhadores, não haverá a divulgação dos nomes dos ganhadores no site da

promoção.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos e telefones única e exclusivamente para as finalidades desta Promoção, os quais não serão comercializados.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 pessoas a serem nomeadas pela promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente e no código de defesa do consumidor. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à SRE/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

Só serão válidos para participação na promoção os pagamentos efetivamente efetuados no App Premmia. A Promotora não poderá ser responsabilizada por eventuais problemas técnicos, rejeição de emissores ou antifraudes dos adquirentes parceiros do app Premmia no momento do pagamento. Todos os pagamentos serão alvo de análises de características pelo programa e por seus parceiros. O App Premmia poderá, a seu exclusivo critério ou a pedido dos seus parceiros, não autorizar transações de pagamento, não cabendo qualquer direito de ressarcimento de nenhuma espécie ao participante.

O acesso à Internet é necessário para a realização do cadastro final no PREMMIA. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da promotora, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção www.petrobraspremmia.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SRE/ME no referido site.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 21/09/2023 às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FSV.EGB.HWD